

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 18, de 2018, do Senador Jorge Viana, que *requer nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas as informações pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sobre a BR-317 e BR-364, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.*

Relator: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 18, de 2018, de autoria do Senador Jorge Viana, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, informações sobre os programas de recuperação das seguintes rodovias federais: BR-317, no Estado do Acre, da divisa do Amazonas até a BR-364, em Senador Guiomard; e de Senador Guiomard até Xapuri, Brasiléia, Epitaciolândia e Assis Brasil, na fronteira com o Peru e a Bolívia. O pedido de informações questiona sobre:

- 1) Quais empresas estão trabalhando nas obras (nome e CNPJ)?
- 2) Qual é o valor do contrato, quanto já foi desembolsado e qual o percentual de execução financeira?

SF/18792.50115-15

- 3) Quanto já foi executado? Qual o percentual de execução física (medição) da obra? Qual o cronograma de execução físico-financeira?
- 4) Há recursos orçamentários e financeiros garantidos para a conclusão da obra? Quanto?

O requerimento solicita, ainda, informações sobre a recuperação da BR-364 nos seguintes trechos: da divisa de Rondônia com o Acre até a capital Rio Branco; de Rio Branco até Sena Madureira; e de Sena Madureira até Cruzeiro do Sul.

- 1) Quais empresas estão trabalhando nas obras (nome e CNPJ)?
- 2) Qual é o valor do contrato, quanto já foi desembolsado e qual o percentual de execução financeira?
- 3) Há recursos orçamentários e financeiros garantidos para a conclusão da obra? Quanto?
- 4) Quanto já foi executado? Qual o percentual de execução física (medição) dessa obra? Qual o cronograma de execução físico-financeira?

Ademais, para cada um dos trechos acima, é questionado se as medições que descrevem o que já foi executado estão de acordo com o cronograma inicialmente previsto. Caso a resposta seja negativa, indaga-se quais os motivos que levaram ao atraso da obra e qual o prazo estimado para a completa conclusão das obras.

A justificação da matéria esclarece que a situação da BR-317 e da BR-364 é grave e traz prejuízos para a população. Nesse sentido o Senador Jorge Viana tem lutado por intervenções nas referidas rodovias e considera importante que a população acreana tenha acesso às informações que ora são solicitadas ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

SF/18792.50115-15

II – ANÁLISE

O presente requerimento vem à apreciação e decisão deste Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

O art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, inciso I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, estabelecem condições para a apresentação dessas solicitações.

As referidas normas estabelecem que os requerimentos de informação são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

As informações constantes do requerimento em análise estão de acordo com as determinações regimentais, e são necessárias para o pleno exercício do poder fiscalizatório constitucional do Congresso Nacional quanto aos atos do Poder Executivo, consoante art. 49, inciso X, da Constituição Federal.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste requerimento ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por se tratar de pedido de informações acerca das condições de rodovias federais sob a responsabilidade do Ministério e, por conseguinte, do DNIT.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à proposição ora examinada.

III – VOTO

Em razão do exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 18, de 2018.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

SF/18792.50115-15
|||||